

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO – DRS XII

Portaria - DRS XII nº 20 de 09/06/2022

Comunicado

Resultado da Convocação Pública - 01/2022

O Diretor Técnico de Saúde do Departamento Regional de Saúde de Registro– DRS XII considerando a análise e a avaliação realizada pela Comissão Interna nos documentos apresentados pelas Instituições, nos termos do Item 6.2, do Edital de Convocação Pública 01/2022, onde Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, para constituição de cadastro de Estabelecimentos de Saúde interessados em participar, de forma complementar, do mutirão para realização de cirurgias eletivas, avaliação pré-cirúrgica e pós-cirúrgica, em conformidade com seus princípios e conceitos, estabelecidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e Código de Saúde do Estado de São Paulo, estabelecido pela Lei Complementar Estadual 791, de 9 de março de 1995, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e conforme estabelecido pela Resolução SS nº 55/2022 de 25 de maio de 2022, observadas as demais disposições aplicáveis à espécie, especialmente a regulamentação dos órgãos gestores do SUS.

Torna público as Instituições consideradas habilitadas e inabilitadas para contratação em momento oportuno, de forma complementar, as entidades privadas sem fins lucrativos e privadas, prestadoras de serviços de assistência à Saúde na área ambulatorial e hospitalar, de alta e média complexidade, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS).

Entidade considerada não habilitada por não pertencer a região:

- HOSPITAL DIA OFTALMOLÓGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.242.292/0001-18- e CNES 3759660.